



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8852/2019

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARDOSO E LIMA LTDA - FISIOMED.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CARDOSO E LIMA LTDA - ME situada na Rua Ceará Nº 383, Centro, Açailândia-MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.883/0001-78, neste ato representada pela Sr(a) Nayane Araújo Cardoso, portadora da Cédula de Identidade nº 016251572001-4 SSP/MA e do CPF nº 623.771.323-91, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, as Leis nº 8080/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, à Portaria – GM/MS 1034/2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS, Portaria GM/MS 358/2006; Portaria GM/MS 399/2006; Portaria 1097/2006, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a renovação dos créditos orçamentários do contrato nº 002/2019, que tem por finalidade a realização atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – em serviço de fisioterapia.

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. Este termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis), a contar do dia 03 de dezembro de 2021 até 03 de junho de 2022.

Cláusula Terceira – Do Valor:

3.1. Este termo aditivo renovará os créditos orçamentários, já contatados, a serem contabilizados a partir da data de assinatura deste termo.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, 567, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Os preços contratados permanecerão inalterados por estarem vinculados a tabela SUS. Conforme planilha abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esquelético	03.02.05.001-9	9650	R\$ 6,35	R\$ 61.277,50
2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtornos respiratórios com complicações sistêmicas.	03.02.04.001-3	487	R\$ 6,35	R\$ 3.092,45
3	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com transtornos respiratórios sem complicações sistêmicas.	03.02.04.002-1	487	R\$ 4,67	R\$ 2.274,29
4	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras.	03.02.05.002-7	6000	R\$ 4,67	R\$ 28.020,00
5	Atendimentos fisioterapêuticos em pacientes com distúrbio neurocinético funcionais sem complicações sistêmicas.	03.02.06.001-4	4000	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00
6	Atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuromotor.	03.02.06.003-0	800	R\$ 4,67	R\$ 3.736,00
7	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório de neurocirurgia.	03.02.01.001-7	2000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
8	Atendimento fisioterapêutico em pacientes médio queimado.	03.02.07.001-0	400	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
9	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com sequelas por queimaduras (médio e grande queimados).	03.02.07.003-6	400	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
VALOR TOTAL					R\$133.516,24

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0023.2-134
Projeto/atividade	Ações de Fisioterapia
Nat. da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	214 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, 567, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
--	---

Cláusula Quinta – Da justificativa:

5.1. Justifica-se a solicitação deste aditivo de valor do **CONTRATO**: Nº 002/2019, que possui como objeto a contratação de pessoa jurídicas prestadoras de serviços de fisioterapia, estabelecidos no município de Açailândia, interessados em integrar os Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como parâmetro os valores da Tabela SUS dada a necessidade de continuidade de prestação dos serviços em questão, de modo que o contrato supramencionado não possui saldo suficiente para que haja continuidade da prestação de serviços de fisioterapia, havendo portanto a necessidade de devolução de créditos orçamentários.

A prestação de serviços de fisioterapia é crucial para a recuperação de pacientes acometidos pelos mais diversos tipos de enfermidade, atenuando de forma significativa os mais variados sintomas, diminuindo as dores, que causam limitações e desconfortos aos pacientes, melhorando a amplitude de movimentos, reduzindo os quadros anti-inflamatórios, prevenindo as deformidades articulares, mantendo e elevando a força muscular, e ainda garantindo a realização de atividades diárias de maneira independente. Desta senda, ressaltamos ainda que devido a necessidade de atendimento fisioterápicos, com ênfase nos serviços de fisioterapia respiratória para os pacientes COVID-19 atendidos na Unidade de Pronto Atendimento- UPA de Açailândia, houve um aumento significativo no número de serviços prestados pela empresa contrada, supramencionada.

A infecção por COVID-19, causa uma inflamação persistente, que compromete o funcionamento dos pulmões, gerando gicatrizes denominadas fibrose nesse órgão, o que gera menor resitencia durante a pratica de atividades leves, ocasionando cansaço.

Salienta-se que a fisioterapia respiratória tem a finalizada de recuperar as lesões pulmonares ocasionadas pela infecção pelo vírus Sars-Cov-2, contribuindo para que haja aumento da capacidade respiratória, bem como auxiliando nas funções motoras.

Ademais, ressalta-se que de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, 567, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratos da Administração e dá outras providências, contratos de prestação de serviços contínuos poderão ser prorrogados por até 60 meses

Sendo portanto, a prestação dos serviços de fisioterapia essenciais para a manutenção de um atendimento adequado não só aos pacientes pós COVID-19, como aos demais atendidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, na cidade de Açailândia, é crucial que o contrato ora mencionando esteja vigente e possua créditos orçamentários suficientes para pagamento dos serviços prestados.

Justifica-se portanto o aditivo do contrato em questão, considerando o disposto em lei, bem como os prejuízos acarretados ao bom funcionamento a Secretaria Municipal de Saúde, de modo que é de fundamental importância a manutenção da prestação de serviços de fisioterapia.

Cláusula Sexta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

6.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal Chamamento Público nº 003/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 8852/2019 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sétima – Da publicação resumida deste instrumento

7.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Oitava – Da ratificação:

8.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Nona – Do Foro:

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Açailândia (MA), 05 de outubro de 2021.

Município de Açailândia-MA
Secretaria Municipal de Saúde
Linderval de Moura Sousa
Secretário
Contratante

CARDOSO E LIMA LTDA - ME
Nayane Araújo Cardoso
Socia/proprietária
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 343.253.793-04

Nome:  _____ CPF nº 929.447.103-97